	~
	坱
	a
	◁
	u
	4
	~
	۲
	2
	Ц
	,;
	≈
	2
	2
	Ц
	◁
	σ
	й
	7
	٦
$\circ$	1
۲.	ĸ
_	α
☶	α
₩	ī
2	$\overline{}$
	'n
ш.	2
$\Box$	٧.
$\overline{}$	υ
O	7
I	×
	۴
П	5
=	ž
O	O
()	щ
۲.	σ
_	
ш	C
$\cap$	ζ
⋍	÷
4	۲,
⋖	7
5	-
_	C
$\circ$	a
$\simeq$	č
മ	2
$\overline{}$	-
≱	\$
⋛	P <sub>r</sub>
≱	2
or. M∕	o info
por M/	of info
por M/	do info
te por M/	odni a abc
nte por M/	odni a abac
ente por M/	opora a pour
nente por M/	ofui a abada/.
Imente por M/	or/enada a info
almente por M/	hr/enada a info
italmente por M/	v hr/enada a info
gitalmente por M/	ov hr/enada a info
digitalmente por M/	nov hr/enede e info
digitalmente por M	on hr/enada a info
to digitalmente por MA	m nov hr/enada a info
ধo digitalmente por M∕	am you hr/enada a info
ado digitalmente por MA	on any hr/enada a info
inado digitalmente por MA	of a move hr/enada a info
sinado digitalmente por MA	tre am any hr/enada a info
ıssinado digitalmente por MA	of the am you hr/enada a info
assinado digitalmente por MA	Its the am any hr/enada a info
ii assinado digitalmente por MA	ofte and only brienada a info
foi assinado digitalmente por MA	of the analysis of the supplemental of the sup
o foi assinado digitalmente por MA	neulta the am you hr/enada a info
to foi assinado digitalmente por MA	one of the analysis of the property of the conference of the confe
nto foi assinado digitalmente por MA	one all a phanaly hr/enada a info
ento foi assinado digitalmente por MA	//consults to an any hr/spada a info
nento foi assinado digitalmente por MA	of the property of the propert
mento foi assinado digitalmente por MA	th://cheaterstate and expenses a price process of the process of t
umento foi assinado digitalmente por M/	ofti a abada/14 you me act ethiology//.utto
cumento foi assinado digitalmente por MA	http://cnc.ulta.top.ac.ac.ac.ac.hr/cnada.a.info
locumento foi assinado digitalmente por MA	of the properties for any properties and info
documento foi assinado digitalmente por MA	ita http://cone at ethionoch/rath ati
e documento foi assinado digitalmente por MA	oite http://cone are are all allowed by hybride a info
te documento foi assinado digitalmente por M/	of the http://cone and and all and of the part of the
ste documento foi assinado digitalmente por M	o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	o site http://consulta toe am gov hr/snede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	se o eite http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	sees a site http://consulta tos am day hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	osite http://constitatos am acy hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	e speces o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	cia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	ncia acesse o site http://consulta toe am nov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	ância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MA	rência acesse o site http://consulta toe am nov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	forância acesse o site http://consulta toe am goy br/spede e info

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/	



Proc. № _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº 152/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11613/2016.
  2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Maternidade Alvorada
- **4- Advogado:** Não possui.
- 5- Exercício: 2015.
- 6- Responsável: Sra. Elcinei de Lima Sampaio, Diretora à época.
- 7- Unidade Técnica: DIC AD/AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4293/2017 MP/EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls.2144/2146).
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Saúde de Uarini. Exercício 2015.

Irregular. Multa. Autorização. Determinação. Notificação.

# 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da Proposta de Voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1- Julgar Irregular a Prestação de Contas da Maternidade Alvorada, exercício de 2015, de responsabilidade da Sra. Elcinei de Lima Sampaio, Diretora da unidade de saúde, à época;
- 10.2 Aplicar multa à Sra. Elcinei de Lima Sampaio, Diretora da Maternidade Alvorada, durante o exercício de 2015, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os quais devem ser recolhidos à Fazenda Estadual Encargos Gerais do Estado SEFAZ, no prazo de 30 dias, com fulcro no art. 54, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c o art. 308, VI, da Resolução nº 04/2002, alterada pela Resolução nº. 25, de 30 de agosto de 2012, por todas as infrações às normas:
  - **10.2.1-** Fracionamento de Despesas nas Seguintes Aquisições e Tomadas de Serviços:
    - a) Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Soma das múltiplas aquisições R\$ 65.840,00 Natureza da Despesa 33903916);
    - **b)** Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Soma das múltiplas aquisições R\$133.531,00 Natureza da Despesa 33903917);

	α
	ď
	٥
	Ц
	٥
	ď
	٥
	α
	,;
	×
	×
	7
	4
	Z
	ч
	ä
	۲
$\circ$	1
<b></b>	ĸ
_	щ
Ш	α
5	α
_	2
ш	a
Ω	۹
$\overline{}$	υ
O	ä
I	ŏ
_	Ĉ
ш	ī
$\circ$	ō
$\tilde{}$	й
O	♂
_	
Ш	C
0	.5
ž	τ
7	٠ç
2	C
2	c
$\sim$	-
$\simeq$	7
∝	5
₹	7
₹	÷
_	. 5
≒	a
Š	0
por	9
te por	a aba
nte por	a abac
ente por	appara
mente por	r/chada a
almente por	hr/enada a
talmente por	y hr/enada
gitalmente por	ov hr/enada a
digitalmente por	a abada hr/enada a
digitalmente por	a abanaha woo u
to digitalmente por	m dow hr/engda a
ado digitalmente por	am on hr/enada a
nado digitalmente por	a abada/shada a
sinado digitalmente por	to apparatory br/enode of
ssinado digitalmente por	a the and why hr/enade e
assinado digitalmente por	te the amount hr/enade e
i assinado digitalmente por	a phonony hr/enode of
foi assinado digitalmente por	a phanaly hr/enada a
o foi assinado digitalmente por	a abandy hr/enada a
to foi assinado digitalmente por	a phanaly hr/enada a
into foi assinado digitalmente por	a abana/rd you me and ethilened/
nento foi assinado digitalmente por	a abana/hr/con me ant ethionop//
mento foi assinado digitalmente por	a abana/runch me aut ethionor//.ut
umento foi assinado digitalmente por	a abada/von me act ethionog//.utt
cumento foi assinado digitalmente por	a abada/rd you are ant ethillanda/rutth
documento foi assinado digitalmente por	to http://cone at a still a poor hr/enada a
documento foi assinado digitalmente por	a abana//con as and ethicanon//cutth atic
e documento foi assinado digitalmente por	a abana//r http://cone and ethicanon//rutth atia
ste documento foi assinado digitalmente por	o eite http://cone est ethieurs//chtd etie o
Este documento foi assinado digitalmente por	a abana/14 you me ant ethinono///ntth atia o a
Este documento foi assinado digitalmente por	a abada/y hybridita the aut ethionogy hybridia a
Este documento foi assinado digitalmente por	see o eite http://consulta toe am doy hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	scesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	is access a site http://consulta toe am day hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	cia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	socia acessa o site http://consulta toe am dov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	rência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	oferência acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV.	DEACÓRDÃOS
Proc. Nº	
	•

Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO № 152/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **c)** Manutenção/Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Soma das múltiplas aquisições R\$ 38.876,51 Natureza da Despesa 33903920)
- **10.2.2-** Contratação, sem Cobertura Contratual, com Pagamento Indenizatório;
  - **a)** Ausência de Justificativa acerca da Contratação da empresa K R V PACHECO, sem cobertura contratual, com pagamentos à Título de Indenizações (Natureza de Despesa 33909301), no montante de R\$ 808.253,51;
  - **b)** Ausência de Justificativa acerca da Contratação da empresa F H ARAÚJO DE OLIVEIRA, sem cobertura contratual, com pagamentos à Título de Indenizações (Natureza de Despesa 33909301), no montante de R\$ 26.600,00;
  - c) Ausência de Justificativa acerca da Contratação da empresa MARCELO MELO DA SILVA, sem cobertura contratual, com pagamentos à Título de Indenizações (Natureza de Despesa 33909301), no montante de R\$ 162.878,52;
  - d) Ausência de Justificativa acerca da Contratação da empresa DOUGLAS RAMOS DE FIGUEIREDO LIMA, sem cobertura contratual, com pagamentos à Título de Indenizações (Natureza de Despesa 33909301), no montante de R\$ 13.347,16:
  - e) Ausência de Justificativa acerca da Contratação da empresa CONSTRUTORA MAPIÁ LTDA., sem cobertura contratual, com pagamentos à Título de Indenizações (Natureza de Despesa 33909301), no montante de R\$ 135.280,00.
- 10.3 Autorizar desde já, a instauração da cobrança executiva no caso de não recolhimento da condenação, conforme preceituado pelo art. 73, da Lei n.º 2.423/96 e arts. 169, II, 173 e 308, § 6º, todos da Resolução 04/02-TCE/AM;
- **10.4- Determinar** à responsável e/ou à atual gestão da Maternidade Alvorada que:
  - a) Adotem medidas no sentido de realizar adequadamente planejamentos antes da realização das despesas do órgão, observando atentamente às disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 Lei de Licitação;
  - **b)** Deem maior atenção à legislação orientadora da elaboração e execução do orçamento público e demais instrumentos de planejamento, sobretudo a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000;
  - c) Busquem junto ao chefe do Poder Executivo o aparelhamento da estrutura da Maternidade Alvorada com os instrumentos necessários a boa gestão dos recursos empregados na unidade, principalmente, autonomia orçamentária e financeira, com quadro programático de liberação de recursos no início do exercício, para que seja possível programar as compras e tomadas de serviços mediante prévio procedimento licitatório.
- **10.5- Notificar** as partes sobre o desfecho atribuído aos autos.

	~
	ü
	۹
	ΔF
	ling 9F95D89F-A62BBB57-9F9ABA96-BA3AFA6B
	Δ.
	5
	6
	٨
	Ч
	σ
	片
~	Ž
$\subseteq$	į,
⇉	쏬
믣	置
_	3
쁫	A
Ξ	цĨ
Ŷ.	σ
二	څ
Щ	2
X	Ö
٠.	σ
te por MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ċ
ō	2
ž	$\mathcal{Z}$
₹	5
2	C
por MÁRIO	ď
丞	Έ
≰	2
2	2.
ō	Œ
٥	4
ŧ	ď
ē	2
Ε	ž
ā	-
Ē	ć
ē	_
	Е
ag	ď
.⊑	'n
ass	+
assinado	ulta toe am oov br/spede
<u>ō</u>	Ū
0	ď
Ĕ	۲
ē	``
≒	#
ಠ	ع
용	4
e	U
st	C
Ш	ď
	7
	×
	ğ
	a
	מטה הוי
	ncia aces
	erência acesse

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS	
DIV. DE ACÓRDÃOS	

Proc. Nº	
Fls. № _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

## ACÓRDÃO Nº 152/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 6ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 08 de Março de 2018.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente em substituição), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho.
  - 13.1- Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

## MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Conselheiro-Presidente em substituição

#### MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO Auditor-Relator

### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador-Geral